

Ministério do Meio Ambiente**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto de 2 de setembro de 1999, que dispõe sobre a Comissão Brasileira para Programas de Hidrológicos Internacionais-COBRA-PHI, resolve:

Art. 1º Designar os representantes dos seguintes ministérios, associações e seguimento, titulares e suplentes, integrantes da Comissão Brasileira para Programas Hidrológicos Internacionais-COBRA-PHI, instituída pelo art. 2º do Decreto de 2 de setembro de 1999, para o triênio 2011 a 2014:

I - da Defesa:

- a) Titular: Antonio Fernando Cecchi;
b) Suplente: Jailton Pedro Teixeira de Souza;

II - das Relações Exteriores:

- a) Titular: Paulino de Carvalho;
b) Suplente: Roberta Lima;

III - dos Transportes:

- a) Titular: Luiz Eduardo Garcia;
b) Suplente: Vânia Venâncio;

IV - da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) Titular: José Silvério da Silva;
b) Suplente: Maurício Carvalho de Oliveira;

V - da Ciência e Tecnologia:

- a) Titular: Luiz Antônio Rodrigues Elias;
b) Suplente: Sanderson Leitão;

VI - do Meio Ambiente:

- a) Titular: Patrick Thadeu Thomas;
b) Suplente: Júlio Thadeu Silva Kettelhut;

VII - da Associação Brasileira de Recursos Hídricos:

- a) Titular: Nilo de Oliveira Nascimento;
b) Suplente: Sérgio Koide;

VIII - da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas:

- a) Titular: Uriel Duarte;
b) Suplente: Cláudio Pereira Oliveira;

IX - Especialistas de notório saber na área de recursos hídricos de cada região geográfica do país.

a) Região Norte:

1 - Ari Marques;

b) Região Nordeste:

1 - José Nilton Bezerra Campos;

c) Região Centro-Oeste:

1 - Henrique Marinho Leite Chaves;

d) da Região Sudeste

1 - Marcelo Gomes Miguez; e

e) Região Sul:

1 - Carlos Tucci.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 428, de 31 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2003, Seção 2, pág. 31.

FRANCISCO GAETANI

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de fevereiro de 2011

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito o Despacho da Ministra de 14 de fevereiro de 2011, referente ao afastamento do País da servidora Branca Bastos Americano, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2011, Seção 2, Página 46.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR, Diretor do Departamento, de Economia e Meio Ambiente, da Secretaria Executiva, deste Ministério, para participar de Missão do Grupo Técnico Governamental de Sustentabilidade para os Jogos Olímpicos de 2016, em Londres, Inglaterra/Reino Unido, no período de 28 de fevereiro a 6 de março de 2011, inclusive trânsito, com ônus.

FRANCISCO GAETANI

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SECRETARIA-GERAL****RESOLUÇÃO Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011**

A SECRETÁRIA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 124, de 15 de outubro de 2004, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 392ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2011, com fundamento no art. 7º, X, do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, autorizou o afastamento do país dos servidores Paulo Lopes Varella Neto - Diretor, código CD II, e Ricardo Medeiros de Andrade - Superintendente, código CGE I, para participarem da reunião preparatória do VI Fórum Mundial da Água, a realizar-se na Cidade do Cabo, África do Sul, no período de 15 a 21

de março de 2011, inclusive trânsito, com ônus para a Agência, nos termos do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e da Portaria ANA nº 54, de 24 de fevereiro de 2010. (Processo nº 02501.000215/2011-76)

MAYUI VIEIRA GUIMARÃES SCAFUTO

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230/MMA, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, e pela Portaria nº 151-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2010, resolve:

Nº 187 - Exonerar EDILSON CARVALHO SIQUEIRA, matrícula nº 0681551, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, código DAS-101.2, da Superintendência do IBAMA no Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente, nº. 151 de 4 de Maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002;

Considerando que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e seu Decreto Regulamentador nº 99.274, de 6 de julho de 1990, definem o Licenciamento Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, fixa critérios básicos e estabelece diretrizes para a execução da avaliação de impacto ambiental;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, normatiza os procedimentos para o licenciamento ambiental e fixa a competência dos órgãos responsáveis pela sua execução;

Considerando que a Instrução Normativa 184/2008, de 18 de julho de 2008, estabelece os procedimentos gerais do licenciamento ambiental federal;

Considerando as demais normas aplicáveis ao procedimento, no que se refere a fauna, flora e outros elementos considerados no processo de licenciamento;

Considerando a necessidade de fortalecimento das equipes técnicas que atuam com licenciamento ambiental de aproveitamentos hidrelétricos; e

Considerando, por fim, os prazos legais estabelecidos para as análises; resolve

Nº 188 - Art. 1º Criar, no âmbito desta Autarquia, Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental de Hidrelétricas do rio Uruguai: AHE Itaipiranga, AHE Iraí e UHE Foz do Chapecó, vinculado tecnicamente à Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Análise e avaliação técnica de estudos ambientais e execução dos demais procedimentos legais necessários ao licenciamento ambiental de aproveitamentos hidrelétricos.

II - Análise e avaliação técnica voltadas às autorizações específicas complementares aos procedimentos de licenciamento ambiental.

Art. 3º A equipe técnica do Grupo de Trabalho é constituída de analistas ambientais do IBAMA/Sede e de Superintendências do Ibama nos Estados, consideradas as expertises em licenciamento ambiental e em procedimentos autorizativos complementares.

Parágrafo único. A equipe técnica de que trata a presente portaria é constituída pelos servidores relacionados abaixo, estando a mesma sob a gestão da Coordenação Temática de Licenciamento de Hidrelétricas:

ALEXANDRE MACIEL KOSMALSKI COSTA, matrícula nº 1365487, lotado na SUPES/SC;

EMÍLIA MARIA AITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0684728, lotada na SUPES/SC;

EMÍLIO MORI, matrícula nº 0686725, lotado na SUPES/SC;

GERMANO ALVES DE SOUZA PIRAJÁ MARTINS, matrícula nº 1423243, lotado na SUPES/SC;

GILBERTO BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 1522062, lotado na SUPES/PR;

ISABELA SCHMITT BERKENBROCK, matrícula nº 1512439, lotada na SUPES/SC;

JOÃO NOTTI DO PRADO, matrícula nº 1365230, lotado na SUPES/SC;

PAULO ESTEVÃO SILVEIRA SILVANO, matrícula nº 1365341, lotado na SUPES/SC.

Art. 4º Os produtos de análise e avaliação oriundos do Grupo de Trabalho, em forma de Relatórios e Pareceres Técnicos, serão recepcionados pelo Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas, ao qual caberá aos demais encaminhamentos legais no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental de Hidrelétricas terá duração de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Eventuais alterações na composição da equipe técnica se darão por meio de Portaria.

Art. 7º As equipes técnicas terão atuação exclusiva durante a vigência do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Caberá às Diretorias de Licenciamento Ambiental e de Planejamento Administração e Logística promover as condições adequadas para instalação e pleno funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 9º Ao final dos trabalhos, a equipe técnica deverá apresentar relatório sucinto sobre as análises e avaliações que forem produzidas, além de contemplar recomendações julgadas pertinentes para assegurar os resultados desejáveis no âmbito dos procedimentos autorizativos, que forem deferidos.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO RIBEIRO TUNES

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Anexo II à Portaria GM/MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor do Departamento Setorial de Tecnologia da Informação como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Atribuir ao Gestor as seguintes competências:

I - promover cultura de segurança da informação e comunicações;

II - acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

III - propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;

IV - coordenar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e a equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;

V - realizar e acompanhar estudos e novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;

VI - manter contato direto com o DSIC para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;

VII - propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IRANETH RODRIGUES MONTEIRO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS****PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, face do que consta no Processo nº 05586.009814/2008-55, resolve:

Nº 316 - Conceder aposentadoria voluntária, a partir de 02 de janeiro de 2009, a MARIA CÂNDIDA BARBOSA DIAS, Matrícula SIAPE nº 0437963, ocupante do cargo de Orientador de Aprendizagem, NS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, oriunda da extinta Fundação Roquette Pinto, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com proventos integrais, declarando a vacância do referido cargo, código de vaga nº 345322.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e em face do que consta nos Processos nºs 05902.004465/2009-36 e 05902.001961/2010-71, resolve: